

EDITAL Nº 04/2025**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA CURSO DE
MEDICINA DO IMESA/FEMA – 1º semestre 2026**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, unidade de ensino da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber por meio do presente Edital que, no período de **03 a 23 de novembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2026 de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA** para o preenchimento das vagas em cada um do semestre/etapa a seguir:

QUADRO DE VAGAS

Semestre/Etapa	Quantidade de vagas
4ª	2
5ª	2
6ª	7
7ª	4
8ª	1
9ª - Internato	2
10ª - Internato	3

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. São requisitos mínimos para candidatura no processo seletivo de transferência externa do Curso de Medicina do IMESA/FEMA:
 - 1.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina em Instituição de Ensino Superior brasileira, devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da

Educação do Brasil ou órgão competente;

- 1.1.2. Não ter pendências curriculares (dependências, exames, adaptações) a serem cumpridas;
- 1.1.3. Não ter realizado transferência anteriormente de faculdade estrangeira ou de outros cursos;
- 1.1.4. Não se encontrar respondendo a processo administrativo apuratório ou cumprindo penalidade disciplinar
- 1.1.5. Ter ingressado por meio de processo seletivo em curso de medicina (vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM). Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham ingressado como portador de diploma, programas especiais, ou quaisquer outras formas que não exijam classificação em processo seletivo.
- 1.1.6. Não ter cursado, ainda que parcialmente, disciplinas em instituições estrangeiras, independentemente de convalidação ou revalidação;

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão recebidas no período de **03 a 23 de novembro de 2025**, exclusivamente pelo endereço eletrônico da mantenedora da instituição (www.fema.edu.br), por meio do protocolo, conforme orientações a seguir:
 - 2.1.1. No site da FEMA (www.fema.edu.br), no topo da página, clique em Protocolo.
 - 2.1.2. Na tela seguinte pesquise pelo assunto "Transferência Externa para o Curso de Medicina".
 - 2.1.3. Clique no ícone "+" e depois em "Abrir online > Via Protocolo 1Doc".
 - 2.1.4. Na próxima tela, preencha seu e-mail, clique em "Não sou um robô" e depois no botão "Prosseguir".
 - 2.1.5. Na tela seguinte, preencha o cadastro com seus dados, crie uma senha e depois clique em "Prosseguir"
 - 2.1.6. Na opção de enviar para, selecione "IMESA – SAL – Seção de Alunos".
 - 2.1.7. Informe todos os dados solicitados no formulário.
 - 2.1.8. Anexe os seguintes documentos originais listados abaixo de forma digitalizada colorida, garantindo legibilidade, integridade e ausência de rasuras:
 - a) **Carteira de Identidade Nacional ou Cédula de Identidade (RG)** ou protocolo de solicitação. Não serão aceitos outros documentos de identificação;

- b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou protocolo de solicitação, caso não conste na Carteira ou Cédula de identidade (RG);
- c) **Comprovação da regularidade de matrícula na Instituição de Ensino Superior** de origem constando as disciplinas que está matriculado, com a frequência obtida até a data da emissão, e notas, se for o caso;
- d) **Declaração do Processo Seletivo (vestibular)**, constando data de realização do vestibular com a pontuação e classificação obtida no ingresso da Instituição de Ensino Superior de origem, caso essa informação não conste no Histórico Escolar da graduação;
- e) **Histórico Escolar** completo da graduação, contendo todas as disciplinas cursadas e respectivas cargas horárias;
- f) **Ementa das disciplinas cursadas** – também chamado de ementário, plano de curso e conteúdo programático.
- g) Caso existam disciplinas no histórico escolar (**Item e**) com aproveitamento de estudos provenientes de outras instituições, é necessário protocolar também o histórico escolar e as ementas das disciplinas cursadas no curso de origem.
- h) Os documentos indicados nas alíneas c, d, e, f e g deverão conter data de emissão atual (emitidos nos últimos 30 dias) e apresentar verificação de autenticidade, por meio de assinatura digital válida, código de validação ou link para conferência junto à instituição emissora. Não serão aceitos documentos provenientes de instituições estrangeiras nem comprovações de ingresso por métodos não classificatórios.

2.1.9. Clique em “Protocolar”.

2.2. O pagamento da taxa de inscrição no valor **de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, em boleto bancário emitido após a conferência do protocolo, deverá ser efetuado até a data de vencimento informada. O não pagamento implica no cancelamento da inscrição.

2.2.1. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.3. O preenchimento do formulário, o envio dos documentos e o pagamento do boleto da taxa de inscrição até o vencimento são condições essenciais para a realização da inscrição.

2.4. Se o interessado na transferência for estrangeiro (cursando a graduação em

Instituição brasileira, conforme previsto nas condições para inscrição), deverá apresentar no ato da inscrição o visto Permanente, expedido pela Polícia Federal – RNE, ou Visto Fronteiriço expedido também pela Polícia Federal, caso residente em país limítrofe.

3. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Após o pagamento da taxa de inscrição, os documentos listados no item 2.1.8. serão analisados pela coordenação do curso ou por Comissão designada pela Direção do IMESA e, em razão disso, proceder-se-á ao deferimento, ou não, da inscrição.
- 3.2. **No dia 25 de novembro de 2025**, será publicado no site da FEMA o resultado da análise das inscrições, com a relação das inscrições deferidas e indeferidas. Cabe ao candidato o acompanhamento do resultado no endereço eletrônico (www.fema.edu.br).
- 3.3. Caberá recurso contra o resultado da análise das inscrições dirigido ao Diretor do IMESA/FEMA, que deve ser fundamentado dentro do protocolo de inscrição no período de **25 a 27 de novembro de 2025**, após a divulgação dos resultados. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos. Até **28 de novembro de 2025** será divulgado o resultado dos recursos.

4. DA PROVA

- 4.1. A prova será realizada no dia **01 de dezembro de 2025, às 8h30, na Fundação Educacional do Município de Assis – Bloco 11, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1200, Vila Nova Santana, Assis/SP;**
- 4.2. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação válido com foto;
- 4.3. A prova terá duração de 2 (duas) horas;
- 4.4. O processo seletivo será realizado em uma única fase, constituída de uma prova com 50 testes de múltipla escolha. O valor de cada teste será de 0,20, portanto, a nota máxima da prova será 10 (dez) pontos.
- 4.4.1. O conteúdo do 2º ao 8º semestre compreenderá: Anatomia Geral, Embriologia, Histologia, Fisiologia, Habilidades Médicas, Urgência e Emergência, Sistema Único de Saúde e Necessidades de Saúde. Para candidatos que pleiteiam vagas no

internato (9º ao 12º semestre), o conteúdo abordará estações clínicas e cirúrgicas.

- 4.5. Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, o candidato que não comparecer à prova, no dia, horário e local determinados;
- 4.5.1. O candidato que adotar conduta inadequada, demonstrar desrespeito verbal ou físico em relação aos fiscais ou à equipe de apoio;
- 4.5.2. O candidato que for flagrado se comunicando com outros candidatos ou realizando qualquer tipo de troca ou empréstimo de materiais, independentemente da natureza;
- 4.6. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de consulta durante as provas.
- 4.7. O candidato somente poderá sair da sala de prova, após decorrida 1 hora do início da aplicação;
- 4.8. O candidato não poderá sair da sala de prova portando o caderno de questões e a folha de respostas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **02 de dezembro de 2025**.
- 5.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0;
- 5.3. Se houver empate, o critério utilizado será o candidato que tiver maior idade (dia, mês e ano), comprovado com documento pessoal encaminhado no ato da inscrição.
- 5.4. Caberá recurso dirigido ao Diretor do IMESA/FEMA, que deve ser fundamentado dentro do protocolo de inscrição no período de **02 a 04 de dezembro de 2025**, após a divulgação dos resultados. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos.
- 5.5. O resultado será divulgado no dia **08 de dezembro de 2025**.

6. ANÁLISE DOCUMENTAL

- 6.1. Após a divulgação da classificação preliminar, serão analisados os documentos listados no item 2.1.8, e, f e g para verificar a compatibilidade das grades curriculares.
- 6.2. Após análise, o candidato poderá ser classificado para semestre/etapa diverso daquele indicado no ato da inscrição, em razão do projeto pedagógico e estrutura curricular do curso de Medicina da FEMA.

7. RESULTADO

- 7.1. O resultado da análise curricular será divulgado no dia **15 de dezembro de 2025**.
- 7.2. Caberá recurso dirigido ao Diretor do IMESA/FEMA, que deve ser fundamentado dentro do protocolo de inscrição no período de **15 a 17 de dezembro de 2025**. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos.
- 7.3. O resultado final será divulgado no dia **19 de dezembro de 2025**.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 8.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem final de classificação divulgada.
- 8.2. A matrícula será realizada de forma online pela plataforma 1Doc, no período de **06 a 16 de janeiro de 2026**, devendo o aluno responder o e-mail que será enviado pela Seção de Alunos e anexar os seguintes documentos originais listados abaixo de forma digitalizada colorida, garantindo legibilidade, integridade e ausência de rasuras.
- 8.3. Documentos do Aluno:
 - 8.3.1. **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou equivalente, com publicação de lauda ou equivalente;
 - 8.3.2. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente (caso o certificado não conste no verso do histórico escolar);
 - 8.3.3. **Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento** se casado;
 - 8.3.4. **Carteira de Identidade Nacional ou Cédula de Identidade (RG)** ou protocolo de solicitação. Não serão aceitos outros documentos de identificação;
 - 8.3.5. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou protocolo de solicitação, caso não conste na Carteira ou Cédula de identidade (RG);
 - 8.3.6. **Uma foto recente** (será utilizada na identidade estudantil – poderá ser uma selfie)
 - 8.3.7. **Comprovante de residência** atualizado, datado de pelo menos um dos últimos três meses;
 - 8.3.8. **Carteira de vacinação** do ciclo vacinal completo;
 - 8.3.9. **Certificado Nacional de vacinação COVID-19**;
 - 8.3.10. O candidato deverá também possuir e indicar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico (e-mail) e um telefone para contato;

- 8.3.11. **Declaração de autorização/reconhecimento** do curso de graduação de origem e data de publicação no Diário Oficial do Estado ou da União, caso essa informação não conste do Histórico Escolar da graduação;
- 8.3.12. **Histórico Escolar da Graduação** da Instituição de Ensino Superior de origem atualizado;
- 8.4. Ainda, no mesmo ato, deverá anexar, cópia digital dos seguintes documentos do devedor solidário:
- 8.4.1. **Cédula de Identidade (RG)** ou documento equivalente;
- 8.4.2. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou protocolo de solicitação, caso não conste no RG ou no documento equivalente;
- 8.4.3. **Comprovante de residência** atualizado, datado de pelo menos um dos últimos três meses;
- 8.4.4. Possuir e indicar, obrigatoriamente, o endereço eletrônico (e-mail) e um telefone para contato.
- 8.4.5. O cônjuge do candidato não poderá ser o devedor solidário, porém os pais poderão ser.
- 8.4.6. A pessoa indicada como devedor(a) solidário(a), não poderá ter restrição junto aos cadastros de proteção ao crédito (SPC e/ou Serasa), pois servirá como garantidor do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do Artigo 275 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e assumirá em conjunto e solidariamente todas as obrigações, encargos e cominações de natureza financeira decorrentes do contrato a ser celebrado, respondendo integralmente pelo pagamento dos valores devidos à Contratada, arcando inclusive com as consequências advindas da inadimplência, estando ainda cientes que a responsabilidade solidária avençada perdurará até o final do curso, enquanto vigente o contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo inadmissível a exoneração de qualquer responsabilidade de natureza pecuniária.
- 8.5. Após a conferência dos documentos realizada pela seção de alunos da FEMA, não havendo pendências, o candidato e o devedor solidário receberão um e-mail solicitando a assinatura digital pela plataforma 1Doc das partes no contrato de

Prestação de Serviços Educacionais e o link de acesso ao boleto, que corresponde à primeira parcela do curso.

- 8.6. A apresentação da documentação completa, o pagamento do respectivo boleto e a assinatura do contrato, no prazo determinado, são condições indispensáveis para a efetivação da matrícula.
- 8.7. O não cumprimento de qualquer das duas condições acima, implica na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.
- 8.8. Caso seja efetuada a solicitação de cancelamento de matrícula **até 23 de janeiro de 2026**, por meio de Protocolo via 1Doc, acessível no site www.fema.edu.br, que deverá ser direcionado a seção de alunos, será devolvido 100% da primeira parcela, no prazo de 10 (dez) dias úteis. Nenhum valor será devolvido após o tal feito.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. **As aulas terão início no dia 26 de janeiro de 2026.**
- 9.2. O Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do endereço eletrônico da mantenedora (www.fema.edu.br).
- 9.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que forem publicados pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA.
- 9.4. Havendo mais vagas, decorrentes da não rematrícula dos alunos regulares, poderá haver a convocação dos demais candidatos aprovados.
- 9.5. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento das informações presentes no Edital.
- 9.6. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.
- 9.7. O candidato aprovado, após a matrícula, poderá solicitar a equivalência de disciplinas futuras, cuja análise caberá a coordenação do curso, sem direito à progressão para séries seguintes.
- 9.8. Se identificadas irregularidades ou inexatidão das informações prestadas ou em documentos apresentados, o Diretor promoverá a eliminação imediata do candidato, em qualquer fase do processo seletivo e consequente cancelamento de todos os

atos praticados.

- 9.9. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Direção do IMESA/FEMA.

Assis, 30 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 03/11 a 23/11/2025
Resultado da análise das inscrições	25/11/2025
Período de interposição de recurso contra o resultado da análise das inscrições	De 25 a 27/11/2025
Resultado dos recursos das inscrições	28/11/2025
Realização da prova	01/12/2025 às 8h30, no Bloco 11
Classificação preliminar	02/12/2025
Período de interposição de recurso contra a classificação preliminar	De 02 a 04/12/2025
Resultado após recursos da classificação preliminar	08/12/2025
Análise documental	De 09 a 12/12/2025
Resultado	15/12/2025
Período de interposição de recurso contra o Resultado	De 15 a 17/12/2025
Resultado final	19/12/2025
Matrícula	De 06 a 16/01/2026
Início das aulas	26/01/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAC3-9B67-83CC-8D91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 30/10/2025 14:06:00 GMT-03:00

Papel: Diretor acadêmico

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/EAC3-9B67-83CC-8D91>